



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00168/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010837/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00168/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, A SRA. ROSA RODRIGUES TEIXEIRA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010420341008, PARA ATENDER AO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ROSA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, viuva, portadora do CPF nº 017.026.817-93, residente e domiciliada na Rua Atila Vivacqua Vieira, Nº 265, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do contrato**, tendo início a partir do dia 31 de maio de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 10.731,24 (dez mil setecentos e trinta e um reais e vinte quatro centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 894,27 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte sete centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 30 de maio de 2017.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIO**

**ROSA RODRIGUES TEIXEIRA  
LOCADOR**